

## ALERTA DE SEGURANÇA 001-2020/ COTER

### MANUSEIO E MANIPULAÇÃO DE EXPLOSIVOS

1. Por ocasião da realização de trabalhos básicos de marcenaria, o militar responsável utilizou um engenho falhado (possivelmente uma granada de bocal) como ferramenta. Durante este serviço, ocorreu uma explosão levando a óbito um militar e deixando outro gravemente ferido.

2. Neste contexto, ressalta-se que o item 4.1.5, do EB70-CI-423, 1ª Ed 2019, prevê, com síntese, os seguintes procedimentos para destruição de engenhos falhados e limpeza de área:

**Na destruição de munição falhada, é proibido(a):**

- A tentativa de remoção, desde que a destruição possa ser feita no próprio local.
- A presença de pessoas não habilitadas no local de destruição.
- O recolhimento de munição falhada para qualquer finalidade não especificada neste documento, bem como o seu transporte para o aquartelamento.
- Nos campos de instrução, onde possivelmente existam engenhos falhados (“tijolos quentes”), as OM responsáveis deverão colocar placas indicativas proibindo a entrada de estranhos e informando à população dos perigos.

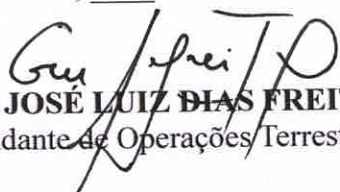
3. O item 4.1.2, do EB70-CI-423, 1ª Ed 2019, aborda procedimentos para a atividade de manuseio e manipulação de explosivos, os quais são relevantes para a situação em pauta:

- Controlar adequadamente o material utilizado, impossibilitando desvios.
- Verificar as condições do material, incluindo os respectivos prazos de exames previstos no Manual Técnico Armazenamento, Conservação, Transporte e Destruição de Munições, Explosivos e Artíficos T9-1903 e outros documentos específicos

4. Ressalta-se, também, que todo militar que tenha obrigação funcional de manipular ou manusear materiais perigosos, executar técnicas de risco, tudo ligado ao cargo que ocupa, deve comportar-se como um perito responsável em seu nível e em seu universo de ação (item 1.3.9 do EB70-CI-423, 1ª Ed 2019).

5. Por fim, especial atenção deve ser dada a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas cozinhas, marcenarias, serralherias, oficinas e nas atividades de manutenção da OM (item 8.1.6 do PIM 2020/2021).

Brasília - DF, \_\_\_\_ de abril de 2020.

  
**Gen Ex JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS**  
Comandante de Operações Terrestres